



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES  
PODER LEGISLATIVO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR RENATO BARROS  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/ES

Protocolo nº 9475

Câm. Mun. de Boa Esperança-ES

Em 13/12/2021

*Sygn*

**ALDO BATISTA DOS SANTOS**, Vereador deste Poder Legislativo, considerando a minha ausência nas sessões extraordinárias ocorridas no dia 10 de dezembro de 2021, respectivamente nos horários de 9:00 horas e às 9h:30min., vem a presença de Vossa Excelência, requerer, seja abonada as faltas nas referidas sessões, de acordo com os efeitos da Lei Municipal nº 1.722/2020, sendo admitido como prova documental o Atestado Médico, emitido pelo Dr. Ethevaldo Rogério de Almeida – CRM 3784/ES, bem como o Resultado do Teste Rápido de Antígeno Covid 19 – SARS/COV-2, anexos.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

**ALDO BATISTA DOS SANTOS**  
Vereador

# HOSPITAL E MATERNIDADE CRISTO REI

## ATESTADO MÉDICO

UNIDADE

NOME DO PACIENTE

LOCAL

DATA

Assinatura Médico / Odontólogo

## ATESTADO MÉDICO

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS QUE Aldo Batista  
dos Santos

NECESSITA DE 01 Hum DIAS DE AFASTAMENTO DO TRABALHO A PARTIR  
(POR EXTENSO)

DESTA DATA.

HMCR B. Esperanca ES  
UNIDADE DE SAÚDE

LOCAL

10, 12, 21  
DATA

Dr. Alivaldo Rogério de Almeida  
Médico do Trabalho  
Assinatura Médico / Odontólogo  
CRM 37841ES

NOTA: ESTE ATESTADO É VÁLIDO PARA FINALIDADES PREVISTAS NO ART. 27 DO CLPS, APROVADO PELO DECRETO Nº 89.312 DE 23/01/84, E SERÁ EXPEDIDO PARA JUSTIFICATIVA DE 01 A 15 DIAS DE AFASTAMENTO DE TRABALHO.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pc. Angelina Spanhol Covre, nº 64 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 1001 | E-mail: saude@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

## RESULTADO DO TESTE RÁPIDO DE ANTÍGENO COVID 19 – SARS COV – 2

PACIENTE: Cildo Batista dos Santos

DATA DE NASC.: 02/07/71 DATA DA COLETA: 10/12/21

( ) POSITIVO

NEGATIVO

LOTE: 2105627006

VAL: 08/22

Amostra: Swab nasofaringe

Método: Imunocromatográfico, detecção de antígeno

V. R: Negativo: Especificidade 100%, sensibilidade 95,5%

Comentário: 1. O procedimento do teste, precauções e interpretação dos resultados devem ser estritamente seguidos. Não seguir o correto procedimento do teste pode afetar o desempenho e levar a resultados imprecisos ou inválidos.

2. Um resultado NEGATIVO pode ocorrer se o nível de antígeno extraído da amostra for menor que a sensibilidade do teste, ou se o paciente não estiver replicando o vírus ou se a amostra de baixa qualidade for utilizada. A interpretação do resultado deve ser realizada por profissional competente.

3. Para melhores resultados deve respeitar o intervalo de 03 a 08 dias de sintomatologia.

4. O resultado NEGATIVO dos testes não se destinam a excluir outras infecções por coronavírus.

5. ANTES DO TERCEIRO DIA DOS SINTOMAS PODE OCASIONAR FALSO NEGATIVO PERSISTINDO OS SINTOMAS REALIZAR OUTRO TESTE.

6. Paciente com resultado "POSITIVO" deve iniciar/manter o isolamento, assim como os seus contactantes domiciliares. Deverá ser realizado a coleta de exames de todos os contatos domiciliares, pelo método RT-PCR, bem como a permanência em isolamento conforme a nota técnica 07/2021.

7. Paciente com resultado / "NEGATIVO" para pesquisa de antígeno, deverá realizar a coleta da amostra para a realização de testagem pelo método RT-PCR, no período de 03 a 08 dias do início dos sintomas. Manter o isolamento até que seja confirmado ou descartado pelo método RT-PCR.

Sueli Almeida Bom Barros  
COREN-ES - 473.117 - ENF

ASSINATURA/CARIMBO

Profissional responsável pela realização do exame